

LEI Nº 400, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

***ALTERA A REDAÇÃO DE
DISPOSITIVOS NORMATIVOS DA LEI
DELEGADA Nº 01, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2022, QUE ALTERA A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA –
AL, ESTABELECE COMPETÊNCIA DE
SEUS ÓRGÃOS, FIXA CARGOS
COMISSIONADOS, FUNÇÕES
GRATIFICADAS, VENCIMENTOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso XIV, do Art. 1º, Lei Delegada nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO URBANO**

- a) Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;
- b) Secretário Municipal Adjunto de Transporte e Trânsito Urbano;
- c) Assessor Técnico;
- d) Diretor de Planejamento e Projetos;

- e) Diretor de Transporte;
- f) Diretor de Controle de Frota;
- g) Assessor de Gabinete I;
- h) Assessor de Gabinete II;
- i) Assessor de Gabinete III;
- j) Assessor de Gabinete IV;
- k) Coordenador de Manutenção de Veículos;
- l) Coordenador de Logística;
- m) Coordenador de Pessoal;
- m) SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO – SMTU**
 - m.1)** Superintendência Municipal de Trânsito Urbano;
 - m.2)** Diretoria de Trânsito;
 - m.3)** Coordenadoria de Trânsito;
 - m.4)** Assessoria Técnica;
 - m.5)** Agente de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º. O Art. 6º, Lei Delegada nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. As Funções Gratificadas poderão ser ocupadas por servidores efetivos e comissionados nos termos desta Lei e serão representadas graficamente por símbolos correspondentes as suas categorias, níveis de escolaridade ou remuneração, dispostos da seguinte forma:

- a) Função Gratificada I – FG-1
- b) Função Gratificada II – FG-2
- c) Função Gratificada III – FG-3

d) Função Gratificada IV – FG-4

e) Função Gratificada V – FG-5

f) Função Gratificada VI – FG-6

g) Função Gratificada VII – FG-7

Art. 3º. O Art. 15, Lei Delegada nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que seja designado interinamente para responder, concomitantemente, por outro cargo em comissão, poderá perceber gratificação por acúmulo de função, mediante portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Os Anexos da Lei Delegada nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

LEI DELEGADA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I – ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS

QNTD	NOMECLATURA DO CARGO POR SETOR	SÍMBOLO
-----	GABINETE DO PREFEITO	-----
01	Chefe de Gabinete	CC-1
03	Assessor Especial do Gabinete	CC-2
01	Assessor Especial de Comunicação Social	CC-2
01	Assessor Técnico Legislativo	CCGP-3
02	Assessor de Gabinete I	CCGP-2
02	Assessor de Gabinete II	CCGP-2
06	Assessor de Gabinete III	CCGP-4
04	Assessor de Gabinete IV	CCGP-5
-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	-----
01	Secretário Municipal de Governo e Comunicação	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Governo	CC-2
02	Assessor de Gabinete I	CC-8
02	Assessor de Gabinete II	CC-10
02	Assessor de Gabinete III	CC-11

06	Assessor de Gabinete IV	CC-13
-----	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-----
01	Procurador Geral do Município	CC-1
01	Procurador Geral Adjunto	CC-2
02	Assessor do Procurador Geral	CC-3
02	Assessores Jurídicos	CC-11
02	Assessor de Gabinete III	CC-13
-----	CONTROLADORIA INTERNA E TRANSPARÊNCIA	-----
01	Controlador-Geral Interno	CC-1
01	Controlador-Geral Adjunto	CC-2
01	Assessor Especial da Controladoria	CC-5
01	Coordenador de Controle e Análise	CC-13
01	Coordenadoria do portal da Transparência	CC-13
01	Ouvidora-Geral do Município	CC-3
04	Assessor de Gabinete IV	CC-13
-----	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	-----
01	Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto Administração e Gestão Pública	CC-2
03	Assessor de Gabinete I	CC-8
04	Assessor de Gabinete II	CC-10
04	Assessor de Gabinete III	CC-11
12	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-3
01	Coordenador de Folha de Pagamento e Recursos Humanos	CC-8
01	Coordenador de Contratos Administrativos	CC-11
01	Diretor de Tecnologia da Informação	CC-11
01	Coordenador de Arquivo e Almoxarifado	CC-11
01	Coordenador de Tombamento e Patrimônio	CC-11
01	Coordenador de Serviços Gerais	CC-11
01	Coordenador de Protocolo	CC-11
01	Coordenador de Manutenção Predial	CC-11
01	Coordenador de Administração de cemitérios	CC-11
01	Coordenador da Defesa Civil	CC-11
01	Diretor da Junta Médica	CC-3
01	Presidente da Comissão de Licitação	CC-8
02	Membro da Comissão de Licitação	CC-11
02	Pregoeiro	CC-2
01	Coordenador de Fiscalização de Projetos	CC-3
01	Gerente Municipal de Convênios	CC-2
01	Coordenador de Contratos Licitatórios	CC-8
01	Diretor de Compras	CC-5
01	Coordenador de Compras	CC-9

02	Assessor do Setor de Compras	CC-11
01	Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo	FG-3
02	Membro da Comissão de Inquérito Administrativo	FG-3
----- -----	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	----- -----
01	Secretário Municipal de Finanças	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Finanças	CC-2
02	Assessor Técnico de Finanças	CC-08
01	Assessor Técnico de Tributos	CC-8
01	Diretor de Tributos	CC-5
01	Coordenador de Tributação e Arrecadação	CC-12
01	Coordenador de Contabilidade	CC-11
01	Coordenador de Orçamento	CC-11
01	Diretor de Finanças	CC-11
01	Coordenador de Prestação de Contas	CC-12
02	Coordenador de Manutenção e abastecimento de dados	CC-13
01	Coordenador de arquivo	CC-12
01	Coordenador de protocolo	CC-13
02	Assessor de Gabinete IV	CC-13
----- -----	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	----- -----
01	Secretário Municipal de Infraestrutura	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura	CC-2
02	Assessor de Gabinete I	CC-3
02	Assessor de Gabinete II	CC-07
02	Assessor de Gabinete III	CC-11
06	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Diretor de Obras e Infraestrutura	CC-6
01	Diretor de Fiscalização de Obras	CC-10
02	Coordenador de Manutenção de Vias	CC-10
02	Coordenador de Serviços Públicos	CC-13
01	Diretor de Urbanismo	CC-9
01	Coordenador de Iluminação Pública	CC-10
01	Coordenador de Fiscalização e Limpeza Pública	CC-12
01	Coordenador de Manutenção de Equipamentos	CC-13
----- ----- -----	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO	----- ----- -----
01	Secretário Municipal de Agricultura, pecuária, Aquicultura, Pesca e Abastecimento	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, pecuária, Aquicultura, Pesca e Abastecimento	CC-2
03	Assessor de Gabinete I	CC-4

02	Assessor de Gabinete II	CC-8
04	Assessor de Gabinete III	CC-10
06	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Assessor Técnico Agrícola	CC-8
01	Assessor Técnico Veterinário	CC-7
01	Diretor de Fomento Agrícola	CC-8
01	Diretor de Pecuária	CC-10
01	Diretor de Aquicultura e Pesca	CC-10
01	Diretor de Abastecimento	CC-13
-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-----
01	Secretário Municipal de Saúde	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	CC-2
01	Assessor Especial da Saúde	CC-2
02	Assessor de Gabinete I	CC-3
02	Assessor de Gabinete II	CC-8
02	Assessor de Gabinete III	CC-10
02	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Diretor de Finanças	CC-11
01	Diretor Administrativo	CC-12
01	Diretor de Compras	CC-12
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-8
-----	Coordenadorias Administrativas da Saúde	-----
01	Coordenador do Sistema de Informação e Tecnologia	CC-10
01	Coordenador de Almoxarifado	CC-10
01	Coordenador de Planejamento	CC-10
01	Coordenador de Controle e Avaliação	CC-8
01	Coordenador de Fiscalização e Projetos da Saúde	CC-8
01	Coordenador de Marcação de Consultas e Exames	CC-10
-----	Coordenadorias Técnicas da Saúde	-----
01	Coordenador da Saúde do Trabalhador	CC-10
01	Coordenador de Enfermagem	CC-3
01	Coordenador de Saúde Bucal	CC-2
01	Coordenador da Atenção Básica	CC-2
01	Coordenador de Saúde do Idoso	CC-10
01	Coordenador de Saúde da Criança	CC-10
01	Coordenador de Saúde da Mulher	CC-10
01	Coordenador do Programa Saúde na Escola	CC-10
01	Coordenador de Vigilância Alimentar e Nutricional	CC-10
01	Coordenador de Promoção à Saúde	CC-10
01	Coordenador de Imunização	CC-8
01	Coordenador da Academia da Saúde e Especialidades	CC-8
01	Coordenador de Assistência Farmacêutica	CC-6

08	Diretor Administrativo de UBS	CC-10
01	Diretor Administrativo do Pronto Atendimento 24h	CC-3
----- -----	Coordenadorias de Vigilância	----- -----
01	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-5
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CC-12
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-8
01	Coordenador de Vigilância Ambiental	CC-8
01	Coordenador de Controle de Endemias	CC-8
----- -----	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- -----
01	Secretário Municipal de Educação	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Educação	CC-2
02	Assessor de Gabinete I	CC-8
02	Assessor de Gabinete II	CC-9
04	Assessor de Gabinete III	CC-9
10	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Assessoria Especial da Educação	CC-6
01	Coordenador de Transporte Escolar	CC-10
01	Coordenador de Recursos Humanos	CC-9
01	Coordenador de Alimentação Escolar	CC-10
01	Coordenador do Censo Escolar	CC-9
01	Assessoria Técnica	CC-8
01	Assessoria Especial Pedagógica	CC-8
01	Diretor de Ensino	CC-8
01	Coordenador Geral de Práticas Pedagógicas e Avaliação de Aprendizagem	CC-10
01	Coordenador Ambiental	CC-5
01	Coordenador de Educação Infantil	CC-10
01	Coordenador de Educação Especial	CC-10
01	Coordenador de Ensino Fundamental nos anos iniciais	CC-10
01	Coordenador de ensino nos anos finais	CC-10
01	Coordenador do EJA	CC-10
01	Coordenador de educação física	CC-10
13	Diretor de Unidade Escolar	CC-6
13	Vice-diretor de Unidade Escolar	CC-6
26	Coordenador Pedagógico	CC-6
01	Diretor Administrativo	CC-8
01	Diretor de Finanças	CC-11
01	Coordenador Financeiro	CC-10
01	Coordenador de Organização e manutenção o Patrimônio Mobiliária e recursos pedagógicos	CC-11

----- -----	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, MULHER E IDOSO	----- -----
01	Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Mulher e Idoso	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Habitação, Mulher e Idoso	CC-2
01	Assessor Especial da Assistência Social	CC-5
01	Assessor de Gabinete I	CC-8
04	Assessor de Gabinete II	CC-10
04	Assessor de Gabinete III	CC-13
08	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Diretor de Finanças	CC-11
01	Coordenador de Políticas de Assistência a Mulher	CC-10
01	Coordenador de Políticas de Assistência ao Idoso	CC-10
-----	Coordenadorias de Assistência Social	-----
01	Coordenador do SCFV	CC-10
01	Coordenador do CRAS	CC-10
01	Coordenador do CREAS	CC-10
01	Coordenador de Projetos Sociais	CC-10
01	Coordenador do Bolsa Família	CC-9
01	Coordenador de Atenção às minorias	CC-10
01	Coordenador do Programa Criança Feliz	CC-8
02	Assessor de Assistência Jurídica Gratuita	CC-10
----- ----- -----	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	----- ----- -----
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, Recursos Hídricos	CC-2
02	Assessor de Gabinete I	CC-8
02	Assessor de Gabinete II	CC-10
02	Assessor de Gabinete III	CC-12
06	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Coordenador de Ações de Podas e Jardinagem	CC-13
01	Coordenador de Ações de Reciclagem e resíduos sólidos	CC-13
01	Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC-13
-----	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E EVENTOS	-----
01	Secretário Municipal de Cultura e Eventos	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Eventos	CC-2
01	Assessor de Gabinete I	CC-8
02	Assessor de Gabinete II	CC-10
02	Assessor de Gabinete III	CC-12
04	Assessor de Gabinete IV	CC-13

01	Coordenador de Ações Culturais	CC-13
01	Diretor da Divisão de Eventos	CC-13
01	Coordenador de Eventos	CC-13
02	Coordenador de Decoração	CC-13
01	Coordenador de Políticas de Assistência a Juventude	CC-13
-----	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO	-----
01	Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Transporte e Trânsito Urbano	CC-2
04	Assessor Técnico	CC-10
01	Diretor de Planejamento e Projetos	CC-11
01	Diretor de Transporte	CC-11
01	Diretor de Controle de Frota	CC-13
02	Assessor de Gabinete I	CC-8
02	Assessor de Gabinete II	CC-9
02	Assessor de Gabinete III	CC-10
04	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Coordenador de Manutenção de Veículos	CC-13
01	Coordenador de Logística	CC-5
01	Coordenador de Pessoal	CC-13
-----	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO – SMTU	-----
01	Superintendente Municipal de Trânsito Urbano	CC-2
01	Diretor de Trânsito	CC-8
01	Coordenador de Trânsito	CC-10
04	Assessor Técnico	CC-13
10	Agente de Fiscalização de Trânsito	CC-13
-----	SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, TURISMO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE	-----
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Turismo e Ensino Profissionalizante	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio, Trabalho, Turismo e Ensino Profissionalizante	CC-2
01	Assessor de Gabinete I	CC-6
01	Assessor de Gabinete II	CC-8
02	Assessor de Gabinete III	CC-10
05	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Diretor de Indústria e Comércio	CC-10
01	Diretor de Trabalho e Ensino Profissionalizante	CC-10
01	Coordenador da Sala do Empreendedor	CC-13
01	Coordenador do setor de Emissão de documentos	CC-13
01	Diretor de Turismo	CC-10

-----	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER	-----
01	Secretário Municipal de Esportes	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Esportes	CC-2
01	Assessoria Técnica	CC-8
02	Assessor de Gabinete I	CC-10
02	Assessor de Gabinete II	CC-12
02	Assessor de Gabinete III	CC-13
03	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Diretoria de Esportes	CC-12
02	Diretoria de Administração de estádios e quadras poliesportivas	CC-12
-----	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	-----
-----		-----
01	Secretário Mun. de Segurança Institucional	CC-1
01	Secretário Mun. Adjunto de Segurança Institucional	CC-2
01	Assessor Especial de Segurança Institucional	CC-3
06	Assessor de Gabinete IV	CC-13
01	Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal	CC-3
01	Diretor-Geral Adjunto da Guarda Civil Municipal	CC-9
01	Diretor de Vigilância Patrimonial	CC-10
-----	SECRETARIA MUN. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	-----
01	Secretário Municipal de Articulação Política	CC-1
01	Secretário Municipal Adjunto de Articulação Política	CC-2
01	Assessor de Gabinete I	CC-10
01	Assessor de Gabinete II	CC-11
01	Assessor de Gabinete III	CC-13
03	Assessor de Gabinete IV	CC-13
-----	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	-----
01	Diretor-Geral do SAAE	CC-1
01	Diretor-Geral Adjunto do SAAE	CC-2
02	Assessoria de Gabinete IV	CC-13
01	Diretor de Pessoal	CC-8
01	Diretor Administrativo	CC-5
01	Diretor Financeiro	CC-5
01	Diretor Jurídico	CC-5
01	Controlador Interno	CC-5
01	Diretor de serviços e mão de obra	CC-12
01	Coordenador de leitura e distribuição de guias	CC-13
01	Coordenador de ligação, corte e religação	CC-13
01	Coordenador do setor de eletricidade	CC-13
-----	JEQUIÁ PREVIDÊNCIA – JEQUIA-PREV	-----
01	Diretor-Presidente do Jequiá-prev	CC-1
01	Assessor especial do Jequiá-prev	CC-2
04	Assessoria de Gabinete IV	CC-13



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

01	Diretor de Pessoal	CC-8
01	Diretor Administrativo e financeiro	CC-5
01	Diretor Jurídico	CC-5
01	Diretor Contábil	CC-5
01	Controlador Interno	CC-5
01	Diretoria de Previdência	CC-5
01	Coordenador de Protocolo e marcação de Perícias	CC-12
01	Coordenador de Arquivo	CC-13
01	Coordenador de Serviços Gerais	CC-13



LEI DELEGADA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Exercício do cargo de Direção	FG-1	100
Exercício do cargo de Coordenação	FG-2	150
Exercício do cargo de Chefia de Setor	FG-5	100
Exercício de Atividades Extraordinárias	FG-1	150
Responsável Interino acumulando função	FG-4	150
Presidente da Comissão de Licitação	FG-2	1
Membro da Comissão de Licitação	FG-7	2
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo	FG-3	1
Membro da Comissão de Inquérito	FG-6	2

LEI DELEGADA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL	
CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR R\$
Cargo Comissionado – CCGP-1	R\$ 6.000,00
Cargo Comissionado – CCGP-2	R\$ 4.000,00
Cargo Comissionado – CCGP-3	R\$ 3.000,00
Cargo Comissionado – CCGP-4	R\$ 2.500,00
Cargo Comissionado – CCGP-5	R\$ 2.000,00
Cargo Comissionado – CCS-1	R\$ 6.000,00
Cargo Comissionado – CCS-2	R\$ 4.000,00
Cargo Comissionado – CC-1	R\$ 6.000,00
Cargo Comissionado – CC-2	R\$ 4.000,00
Cargo Comissionado – CC-3	R\$ 3.500,00
Cargo Comissionado – CC-4	R\$ 3.250,00
Cargo Comissionado – CC-5	R\$ 3.000,00
Cargo Comissionado – CC-6	R\$ 2.850,00
Cargo Comissionado – CC-7	R\$ 2.700,00
Cargo Comissionado – CC-8	R\$ 2.450,00
Cargo Comissionado – CC-9	R\$ 2.250,00
Cargo Comissionado – CC-10	R\$ 2.000,00
Cargo Comissionado – CC-11	R\$ 1.800,00
Cargo Comissionado – CC-12	R\$ 1.600,00
Cargo Comissionado – CC-13	R\$ 1.518,00

LEI DELEGADA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO IV

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS EM ACÚMULO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL	PERCENTUAL
Função Gratificada- FG-1	100%
Função Gratificada- FG-2	70%
Função Gratificada- FG-3	60%
Função Gratificada- FG-4	50%
Função Gratificada- FG-5	40%
Função Gratificada- FG-6	30%
Função Gratificada- FG-7	20%

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 06 de junho de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito